

Seção de Modelagem de Processos

# Gestão de Laboratório e Núcleo – Portal de Laboratórios



**MPP - Manual de Políticas e Procedimentos** 

Atualizado em 30/06/2022

# Sumário

1.	DO GESTOR DO PROCESSO	3
2.	DO AMPARO LEGAL	3
3.	DA POLÍTICA INSTITUCIONAL / REGRAS DO PROCESSO	3
4.	DO DIAGRAMA E DOS PROCEDIMENTOS	7
6.	CALENDÁRIO	15
7.	LINKS INTERESSANTES	15
LIST	A DE SIGLAS UTILIZADAS	16



# Nome do Processo: Registro de Laboratório e Núcleo no Portal de Laboratórios

Instituído pela Instrução Normativa nº xxxxx

Atualizado em 30/06/2022

Dispõe sobre a política institucional, o fluxo de trabalho e os procedimentos adotados e necessários para a Gestão de Laboratórios e Núcleos na UNIRIO, instituindo como ferramenta o Portal de Laboratórios

#### 1. DO GESTOR DO PROCESSO

#### o **PROPLAN –** Pró-Reitoria de Planejamento

• **COPLADI –** Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

#### 2. DO AMPARO LEGAL

#### • Esfera Institucional

- Resolução nº 4.783 de 13 de março de 2017 Dispõe sobre a criação, monitoramento e acompanhamento de Laboratórios e de Núcleos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura e Multidimensional no âmbito da UNIRIO.
- Instrução Normativa PROPLAN nº 01 de 29 de março de 2021 Dispõe sobre os procedimentos referentes ao fluxo de criação de Laboratórios e Núcleos, de acordo com a Resolução 4.783 de 13 de março de 2017 da UNIRIO.

#### 3. DA POLÍTICA INSTITUCIONAL / REGRAS DO PROCESSO

- A proposta da criação dos Laboratórios e Núcleos deve ser apreciada e aprovada pelo Colegiado do ente proponente e homologada no Conselho do Centro Acadêmico correspondente.
- A proposta de criação de Laboratórios e Núcleos de Pesquisa cujos proponentes estejam vinculados a Programas de Pós-graduação pode ser apreciada e aprovada pelo Colegiado



do respectivo Programa.

- No caso de Laboratórios e Núcleos originados em outras instâncias da Universidade eles devem ser apreciados e aprovados por seus Colegiados respectivos e homologados pelo Colegiado máximo correspondente.
- Cada Laboratório será administrado por um servidor responsável e um substituto, que propuser a sua criação.
- 0(s) servidor(es) responsável(eis) deve(m) pertencer ao quadro permanente ativo da UNIRIO, corn comprovada produção na area de atuação do laboratório.
- Cada Núcleo será administrado por urn coordenador e um coordenador adjunto, em função das suas principais ações e produção.
- 0 coordenador e os coordenadores adjuntos devem ser servidores do quadro permanente ativo da UNIRIO, corn comprovada produção na area de atuação do Núcleo.
- Cada Laboratório e Núcleo deverão estabelecer seu regulamento interno, explicitando o objeto, as condições de acesso, e a responsabilidade pela utilização das suas instalações e manutenção de seus equipamentos.
- Fica delegada ao Decano a promulgação da Resolução de criação, monitoramento e acompanhamento de Laboratórios e de Núcleos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Multidimensionais, aprovados pelo Conselho de Centro Acadêmico.
- A proposta de criação de Laboratório e de Núcleo de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura ou Multidimensional deverá ser formalizada por meio de processo administrativo, no qual deverá constar a seguinte documentação:

I — Projeto do Laboratório ou do Núcleo, no qual conste sua area de atuação principal, justificativa, objetivos, equipamentos utilizados, identificação do(s) responsável(eis) ou coordenador e espaço de funcionamento (físico ou virtual);

II — Regulamento interno do Laboratório ou do Núcleo;

III — ata na qual conste a aprovação da criação do Laboratório ou do Núcleo, junto ao
Colegiado da respectiva Unidade proponente;

IV — Ata na qual conste a aprovação da criação do Laboratório ou do Núcleo, no respectivo Conselho de Centro Acadêmico.

 Com a anuência explicita do(s) responsável(eis) pelo Laboratório ou coordenador(es) do Núcleo, todo pesquisador da UNIRIO poderá utilizar os equipamentos disponíveis em qualquer Laboratório e Núcleo da Universidade, independentemente da alocação do



servidor, de projeto ou da fonte de recursos utilizada para a aquisição do equipamento.

- Professores visitantes e pesquisadores colaboradores poderão ter acesso aos Laboratórios e Núcleos desde que autorizados formalmente pelo(s) responsável(eis) ou coordenador(es).
- Todos os Laboratórios e Núcleos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura e Multidimensional deverão passar por avaliações periódicas, de acordo corn as normas estabelecidas pelos Conselhos de Centro Acadêmico, apresentando relatório técnico, buscando constatar a produtividade dos que neles atuam, a fim de justificar o uso e a concessão do espaço.
- Os Laboratórios e N0cleos que não atenderem aos critérios determinados pelos Conselhos de Centros Acadêmicos serão descredenciados, e os espaços físicos e virtuais considerados disponíveis.
- Os Conselhos de Centros Acadêmicos ficarão responsáveis pela elaboração e divulgação ampla de normas complementares a esta Resolução, tendo o prazo máximo, para execução, de 90 (noventa) dias corridos a partir da publicação desta Resolução no Boletim da UNIRIO.
- Os interessados poderão interpor recursos no prazo de 10 (dez) dias uteis para o oferecimento de contrarrazoes, contados da ciência da decisão e da interposição do recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).
- São quatro 4 (quatro) tipos de Laboratórios e Núcleos de ensino (conforme Resolução 4.783 de 13 de março de 2017):
  - Laboratórios de Ensino (LABENS) Núcleos de Ensino (NUCENs)
  - Laboratórios de Pesquisa (LAPEs) Núcleos de Pesquisa (NUPEs)
  - Laboratórios de Extensão e Cultura (LABECs) Núcleos de Extensão e Cultura (NUExCs)
  - Laboratórios Multidimensionais (LAMUTs) Núcleos Mulridimensionais (NUMUTs)
- Todos os laboratórios e núcleos que vierem a ser criados deverão ser registrados, pelo Coordenador ou Coordenador Adjunto, no Portal de Laboratórios, informando, entre outras coisas:
  - Os equipamentos existentes
  - Os cursos de graduação ou pós-graduação atendidos
  - Os projetos de Pesquisa, Ensino, Extensão, Cultura ou Desenvolvimento Institucional que venham a utilizar o mesmo
  - A Indicação se o mesmo permite agendamento externo e as respectivas Instruções



para tal agendamento.

- Após o registro do laboratório ou núcleo que está sendo criado no Portal de Laboratórios, as demais instâncias administrativas realizarão o registro e/ou acompanhamento pela mesma ferramenta, cabendo a:
  - COPLADI/PROPLAN, após emissão de Portaria de Nomeação do Coordenador e/ou Coordenador Adjunto, autorizar a mesma no Portal com a inclusão das respectivas portarias.
    - Não será mais necessário a criação destas Unidades na Estrutura Organizacional do SIE uma vez que essa ação será realizada, automaticamente, pelo Portal, quando da autorização do mesmo.
  - DAINF/PROPLAN, obter as informações necessárias para cadastramento do Laboratório ou Núcleo junto ao eMEC
  - DPQ/PROPGPI, aprovar o laboratório, para os casos aplicáveis, junto ao PNIPE Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTIC.
- Os procedimentos relacionados á Gestão dos Laboratórios e Núcleos, após a aprovação e operação dos mesmos, ainda deverá ser normatizado.





# 4. DO DIAGRAMA E DOS PROCEDIMENTOS

# DIAGRAMA – GESTÃO DE LABORATÓRIOS E NÚCLEOS



Discours



# DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIAGRAMA

#### Atividade 010: Elaborar projeto de criação

**Descrição:** o servidor proponente na criação de um laboratório ou núcleo deverá elaborar o Projeto de Criação do mesmo seguindo as orientações descritas no Art. 2º da Instrução Normativa PROPLAN nº 01, de 29 de março de 2021.

Período de Realização: fluxo contínuo.

**Responsável:** Servidor proponente

Entrada: Intenção da criação de um laboratório ou núcleo

Saída: Projeto de Criação do Laboratório ou Núcleo.

**Regras da Atividade:** 0 servidor proponente deve pertencer ao quadro permanente ativo da UNIRIO, com comprovada produção na área de atuação do laboratório

#### **Procedimentos Operacionais:**

• Elaborar o Projeto utilizando um Editor de Textos e gerar o mesmo no formato PDF

Vídeo demonstrativo / manual do sistema / checklist: não se aplica

Indicador: ainda não definido

#### Atividade 020: Conferir documentação apresentada

**Descrição:** Tem por objetivo verificar se o projeto está em conformidade com o que está estabelecido na Instrução Normativa PROPLAN nº 01, de 29 de março de 2021 e, em caso de conformidade, encaminhar o projeto para aprovação pelo Colegiado. Ainda, estando o projeto já devidamente aprovado pelo Colegiado, promover o encaminhamento do mesmo para a Decania providenciar a autuação de processo administrativo.

Período de Realização: por demanda, conforme encaminhamento por parte do servidor proponente

Responsável: Chefia da Unidade ao qual o servidor proponente está vinculado

Entrada: Projeto de Criação de Laboratório ou Núcleo

Saída: Projeto de Criação do Laboratório ou Núcleo analisado

**Regras da Atividade:** Em caso de não conformidade do projeto com o que está preconizado nas normatizações internas, devolver o projeto e solicitar ao servidor proponente as respectivas correções ou adaptações

#### **Procedimentos Operacionais:**

- Analisar o projeto apresentado utilizando-se de leitores de PDF
- Indicar os comentários e ajustes necessários, quando aplicável
- Incluir na pauta da reunião do Colegiado a apreciação da proposta



#### Vídeo demonstrativo / manual do sistema / checklist: não se aplica

#### Indicador: ainda não definido

#### Atividade 025: Encaminhar para aprovação do Colegiado

**Descrição:** Consiste em, estando em conformidade o projeto, pautar na reunião do Colegiado para deliberação da proposta, bem como anexar a Ata da Reunião indicando a aprovação ou não da respectiva criação.

Período de Realização: por demanda, conforme encaminhamento por parte do servidor proponente

Responsável: Chefia da Unidade Acadêmica ao qual o servidor proponente está vinculado

Entrada: Projeto de Criação de Laboratório ou Núcleo analisado

Saída: Ata de Reunião

**Regras da Atividade:** Indicar explicitamente na Ata de Reunião do Colegiado sobre a aprovação ou não da proposta de criação do Laboratório ou Núcleo.

#### **Procedimentos Operacionais:**

- Incluir na pauta da reunião do Colegiado a análise da proposta
- Após a reunião do Colegiado, verificar a explicita indicação da deliberação sobre a proposta de criação do Laboratório ou Núcleo

Vídeo demonstrativo / manual do sistema / checklist: não se aplica

Indicador: ainda não definido

#### Atividade 030: Autuar processo e encaminhar para homologação do Conselho

**Descrição:** Consiste em oficializar a proposta de criação do Laboratório ou Núcleo através da autuação do processo administrativo junto ao sistema de protocolo da UNIRIO e, em ato contínuo incluir a proposta na pauta da reunião do Conselho para deliberação para respectivo encaminhamento após análise do Conselho

**Período de Realização:** por demanda, conforme encaminhamento por parte da Unidade do Servidor Proponente

**Responsável:** Secretaria da Decania

**Entrada:** Projeto de Criação de Laboratório ou Núcleo analisado e Ata da Reunião do Colegiado aprovando o mesmo.

Saída: Processo Administrativo Autuado

**Regras da Atividade:** Verificar se a documentação necessária para autuação do processo está disponível, em especial a Ata de Reunião do Colegiado aprovando o projeto.



#### **Procedimentos Operacionais:**

- Verificar a documentação apresentada
- Autuar o Processo Administrativo junto ao Sistema de Protocolo vigente na UNIRIO.
- Incluir como ponto de pauta da reunião do Conselho e encaminhar o processo para deliberação
- Anexar a Ata de Reunião do Conselho e:
  - Em caso de não homologação, retornar o processo para a Unidade do Servidor proponente para fins de ciência e arquivamento do processo
  - Em caso de homologação, encaminhar processo para providencias de elaboração e promulgação da Resolução de Criação do Laboratório ou Núcleo

#### Vídeo demonstrativo / manual do sistema / checklist: não se aplica

Indicador: ainda não definido

#### Atividade 035: Promulgar Resolução de Criação do Lab/Núcleo

**Descrição:** Uma vez aprovada pelo Conselho da Decania a criação do Laboratório ou Núcleo, devese agora elaborar a Resolução de Criação do mesmo, bem como providenciar a sua respectiva promulgação e divulgação.

Período de Realização: por demanda, conforme demandado pela Secretaria da Decania

Responsável: Decano

**Entrada:** Projeto de Criação de Laboratório ou Núcleo analisado e Ata de Reunião do Conselho homologando o projeto

Saída: Resolução de Criação do Laboratório ou Núcleo

**Regras da Atividade:** Seguir as regras internas de cada Unidade para elaboração e promulgação de Resoluções internas.

#### **Procedimentos Operacionais:**

- Ratificar que a Ata de Reunião do Conselho está homologando a criação do Laboratório ou Núcleo
- Elaborar a minuta da Resolução Interna para criação do Laboratório ou Núcleo
- Promulgar a Resolução de Criação do Laboratório ou Núcleo, seguindo as regras da UNIRIO para publicização.
- Anexar a Resolução de Criação do Laboratório ou Núcleo no Processo Administrativo e encaminhar o mesmo para o Servidor Proponente providenciar o cadastro do Laboratório no Portal de Laboratórios

#### Vídeo demonstrativo / manual do sistema / checklist: não se aplica

Indicador: ainda não definido

#### Atividade 040: Cadastrar Laboratório ou Núcleo

**Descrição:** Uma vez aprovadas nas Instâncias internas da Unidade Proponente, o laboratório ou núcleo que está sendo criado precisa ser cadastrado, pelo coordenador ou coordenador adjunto do



mesmo, junto ao Portal de Laboratórios e Núcleos da UNIRIO, bem como junto à Plataforma Nacional de Infraestrutura em Pesquisa (PNIPE), quando aplicável.

**Período de Realização:** por demanda, após a promulgação da Resolução de Criação do Laboratório ou Núcleo

**Responsável:** Coordenador ou Coordenador adjunto do projeto.

Entrada: Processo Administrativo

Saída: Laboratório ou Núcleo cadastrado

**Regras da Atividade:** o Laboratório e Núcleo devem estar previamente autorizados pelos órgãos internos, conforme as respectivas resoluções. O proponente do pedido deve entrar no Portal de Laboratórios e Núcleos com um usuário e senha institucional vinculado a um e-mail institucional. No registro, além dos dados cadastrais do laboratório, deverão ser indicados os cursos atendidos, os projetos atendidos e os equipamentos disponíveis no respectivo laboratório/núcleo. No caso de laboratórios voltados à Pesquisa, o mesmo deverá ser cadastrado também na Plataforma Nacional de Infraestrutura em Pesquisa (PNIPE-MCTIC).

#### **Procedimentos Operacionais:**

- Acessar a Plataforma Nacional de Infraestrutura em Pesquisa (PNIPE-MCTIC) e realizar o cadastro do laboratório seguindo as orientações da Plataforma (https://pnipe.mctic.gov.br/)
- Acessar o Portal de Laboratórios e Núcleos da UNIRIO (<u>https://sistemas2.unirio.br/laboratorios</u>) e
  - o preencher os dados solicitados seguindo as orientações do Portal
  - anexar os documentos de criação do Laboratório, como o Projeto de Criação, a Ata de Aprovação do Colegiado, a Resolução de Criação e outros documentos aplicáveis
  - o cadastrar os equipamentos que o Laboratório ou Núcleo possuem
  - o indicar os cursos de graduação ou pós-graduação que serão atendidos
  - o indicar os Projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão que serão atendidos
  - o enviar o cadastro para análise da COPLADI-PROPLAN
- Tramitar o processo administrativo para a COPLADI PROPLAN

Vídeo demonstrativo / manual do sistema / checklist: não se aplica

Indicador: ainda não definido

#### Atividade 050: Conferir formalização do processo

**Descrição:** Tem por objetivo verificar se o processo administrativo está corretamente instruído com as respectivas documentações estabelecidas nas normativas internas e se o Laboratório ou Núcleo está devidamente cadastrado no Portal de Laboratórios.

Período de Realização: por demanda

Responsável: COPLADI/PROPLAN

Entrada: (i) Processo Administrativo e (ii) Cadastro no Portal de Laboratórios e Núcleos

Saída: Processo administrativo analisado



**Regras da Atividade:** Somente dar sequência ao processo para fins de emissão da Portaria de Nomeação caso o processo esteja corretamente instruído e o laboratório ou núcleo estejam devidamente cadastrados no Portal de Laboratórios e Núcleos da UNIRIO.

#### Procedimentos Operacionais:

- Acessar o Sistema de Protocolo, receber o processo administrativo e conferir a documentação anexada ao processo.
- Acessar o Portal de Laboratórios e Núcleos da UNIRIO (<u>https://sistemas2.unirio.br/laboratorios</u>), ir em "Visualizar Laboratórios" e em seguida em "Filtros → Sob Minha Responsabilidade" e verificar se o Laboratório ou Núcleo está devidamente cadastrado.
- Em caso de não estar cadastrado ou estiver com alguma documentação faltando na instrução do processo, devolver o mesmo para o Coordenador providenciar o respectivo cadastro ou correta instrução do processo
- Em caso de conformidade, encaminhar o processo para o Gabinete da Reitoria providenciar a portaria de nomeação do Coordenador e/ou Coordenador Adjunto

#### Vídeo demonstrativo / manual do sistema / checklist: não se aplica

Indicador: ainda não definido

#### Atividade 060: Autorizar criação do Laboratório ou Núcleo

**Descrição:** Tem por objetivo deliberar sobre a criação do Laboratório ou Núcleo, uma vez que o processo está devidamente instruído e o Portal de Laboratórios e Núcleos devidamente atualizado.

Período de Realização: por demanda

**Responsável:** Gabinete da Reitoria

Entrada: Processo Administrativo analisado

Saída: Portaria de Nomeação do Coordenador e/ou do Coordenador Adjunto

Regras da Atividade: Não se aplica.

#### **Procedimentos Operacionais:**

- Acessar o Sistema de Protocolo e receber o processo administrativo
- Providenciar a elaboração e Publicação da Portaria de Nomeação do Coordenador e/ou Coordenador adjunto, seguindo as normas internas vigentes.
- Enviar o processo para a COPLADI-PROPLAN dar seguimento nas atividades administrativas

Vídeo demonstrativo / manual do sistema / checklist: não se aplica

Indicador: ainda não definido

# Atividade 070: Oficializar criação do laboratório ou núcleo





**Descrição:** Tem como objetivo formalizar junto ao Portal de Laboratórios e Núcleos da UNIRIO a criação do respectivo laboratório ou núcleo, com a anexação da(s) portaria(s) de nomeação(ões) emitidas pelo Gabinete da Reitoria.

Período de Realização: por demanda

Responsável: COPLADI/PROPLAN

Entrada: Portaria de Nomeação do Coordenador e/ou do Coordenador Adjunto

Saída: Cadastro Autorizado no Portal de Laboratórios e Núcleos

**Regras da Atividade:** Para autorizar no Portal a criação do Laboratório ou Núcleo, deverá ser anexado o arquivo digital com a Portaria de Nomeação do Coordenador e/ou Coordenador Adjunto. Ao ser enviado para registro junto ao eMEC, será automaticamente gerado no SIE a Estrutura Organizacional relacionada ao Laboratório ou Núcleo ora autorizado, com base nos dados alimentados quando do preenchimento do cadastro do mesmo. Não será necessário cadastrar as unidades no SIE e não será mais necessário atualizar a planilha de controle atualmente utilzado

# Procedimentos Operacionais:

- Acessar o Portal de Laboratórios e Núcleos da UNIRIO (<u>https://sistemas2.unirio.br/laboratorios</u>), ir em "Visualizar Laboratórios" e em seguida em "Filtros → Sob Minha Responsabilidade" e:
  - Anexar a(s) Portaria(s) de Nomeação do Coordenador e/ou Coordenador Adjunto
  - Informar o nr e data das portarias
  - Enviar o cadastro para a DAINF-PROPLAN providenciar o cadastro no EMEC e a aprovação no Portal de Laboratórios

#### Vídeo demonstrativo / manual do sistema / checklist: não se aplica

Indicador: ainda não definido

#### Atividade 080: Cadastrar laboratório no EMEC

**Descrição:** Tem como objetivo cadastrar o novo laboratório ou núcleo criado junto ao site do E-MEC.

Período de Realização: por demanda

Responsável: DAINF/PROPLAN

Entrada: Cadastro Autorizado no Portal de Laboratórios e Núcleos

Saída: (i) Laboratório ou Núcleo cadastrado no eMEC e (ii) Cadastro Aprovado no Portal de Laboratórios e Núcleos

**Regras da Atividade:** Para aprovar no Portal a liberação do Laboratório ou Núcleo para publicização deverá ser indicado que o cadastro foi realizado junto ao EMEC.

**Procedimentos Operacionais:** 

Acessar o Portal de Laboratórios e Núcleos da UNIRIO



(<u>https://sistemas2.unirio.br/laboratorios</u>), ir em "Visualizar Laboratórios" e em seguida em "Filtros → Sob Minha Responsabilidade" e:

- Alterar o campo Cadastrado no E-MEC para Sim
- Enviar o cadastro para a DPQ-PROPPGPI providenciar a ativação do Laboratório ou Núcleo no Portal de Laboratórios e na Plataforma Nacional de Infraestrutura em Pesquisa, quando aplicável

Vídeo demonstrativo / manual do sistema / checklist: não se aplica

Indicador: ainda não definido

#### Atividade 090: Disponibilizar o cadastro do Laboratório ou Núcleo

**Descrição:** Tem como objetivo indicar os links do laboratórios e do(s) equipamento(s) junto ao PNIPE-MCTIC, bem como aprovar o cadastro do mesmo junto àquela plataforma, além de ativar o cadastro do Laboratório ou Núcleo no Portal, realizando assim a publicização do mesmo, que passa a ficar disponível para consulta pública.

Período de Realização: por demanda

Responsável: DPQ/PROPGPI

**Entrada: (i)** Cadastro na Plataforma Nacional de Infraestrutura em Pesquisa (PNIPE-MCTIC) e **(ii)** Cadastro Aprovado no Portal de Laboratórios e Núcleos

**Saída: (i)** Cadastro Aprovado na Plataforma Nacional de Infraestrutura em Pesquisa (PNIPE-MCTIC) e (ii) Cadastro Ativo no Portal de Laboratórios e Núcleos

**Regras da Atividade:** Para os casos de laboratórios de Pesquisa, verificar se o mesmo está cadastrado no PNIPE-MCTI e promover a aprovação do respectivo cadastro. Essa aprovação irá gerar os "links públicos" do cadastro, o qual deverá ser informado no Portal de Laboratórios e Núcleos da UNIRIO.

#### **Procedimentos Operacionais:**

- Acessar a Plataforma Nacional de Infraestrutura em Pesquisa (PNIPE-MCTIC) e realizar a aprovação do cadastro seguindo as orientações da Plataforma (<u>https://pnipe.mctic.gov.br/</u>)
  - Acessar o Portal de Laboratórios e Núcleos da UNIRIO (<u>https://sistemas2.unirio.br/laboratorios</u>), ir em "Visualizar Laboratórios" e em seguida em "Filtros → Sob Minha Responsabilidade" e:
    - o Alterar o campo Cadastrado no PNIPE-MCTI
      - Se sim
        - informar o link do laboratório gerado pela Plataforma
        - No cadastro dos equipamentos, informar o link gerado para cada equipamento cadastrado e gerado pela Plataforma.
    - Ativar o cadastro.

#### Vídeo demonstrativo / manual do sistema / checklist: não se aplica

Indicador: ainda não definido



#### Atividade 100: Gerenciar Laboratório

**Descrição:** Consiste em manter atualizados os dados do laboratório ou núcleo, dos equipamentos vinculados ao mesmo e dos respectivos cursos e projetos atendidos. Essa ação deverá ser mantida até o eventual descredenciamento do Laboratório ou Núcleo

Período de Realização: por demanda

Responsável: Coordenador ou Coordenador Adjunto

Entrada: (i) Cadastro Ativo no Portal de Laboratórios e Núcleos

Saída: (i) Laboratório ou Núcleo descredenciado

**Regras da Atividade:** As regras relacionadas à atualização das informações do Laboratório ou Núcleo e de seus equipamentos, bem como da avaliação dos mesmos, precisará ainda ser definida e normatizada. Neste momento, está liberado para edição todos os dados do Laboratório ou Núcleo ao qual o usuário logado no Portal esteja indicado como Coordenador ou Coordenador Adjunto.

#### **Procedimentos Operacionais:**

Acessar o Portal de Laboratórios e Núcleos da UNIRIO (<u>https://sistemas2.unirio.br/laboratorios</u>), ir em "Visualizar Laboratórios" e em seguida em "Filtros → Sob Minha Responsabilidade" e manter atualizado os dados cadastrados do laboratório e dos respectivos equipamentos, bem como da vinculação dos cursos e projetos que são atendidos.

Vídeo demonstrativo / manual do sistema / checklist: não se aplica

Indicador: ainda não definido

# 5. CALENDÁRIO

#### Anualmente / de Janeiro a Dezembro/ até dia 31

Fluxo Contínuo

#### 6. LINKS INTERESSANTES

http://sistemas.unirio.br/laboratorios

https://pnipe.mctic.gov.br/

<u>http://www.unirio.br/proplan/pasta-atos-</u> normativos/Resoluo478313.03.2017CriaoMonitoramentoNcleoseLaboratrios.pdf

http://www.unirio.br/proplan



http://www.unirio.br/copladi

http://www.unirio.br/propg

http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pesquisa

# LISTA DAS SIGLAS UTILIZADAS

- **COPLADI –** Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
- DAINF Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais
- DPq Diretoria de Pesquisa
- DTIC Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
- MCTIC Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
- **MPP** Manual de Políticas e Procedimentos
- PNIPE Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa
- PROPGPI Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
- PROPLAN Pró-reitoria de Planejamento
- SIAPE Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
- UNIRIO Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro